



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO:

Trata-se de estudo técnico preliminar referente a Contratação de empresa especializada para a execução do projeto de fechamento da EMEI Pandorga, localizada à Rua Dr. Manoel Cipriano D'Ávila nº 349, no Município de São Vicente do Sul/RS, por meio da instalação de fechamento em vidro e cerca perimetral, com fornecimento de material e mão de obras - recursos FNDE.

MUNICÍPIO: São Vicente do Sul – RS

DEPARTAMENTO: Secretaria Municipal de Educação

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Lilian Fernandes Carvalho

SECRETÁRIA: Rosani Kozoroski Palmeiro

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Solicitação de realização de novo procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada para execução de fechamento em vidro e instalação de cerca perimetral na EMEI Pandorga, tendo em vista que o PREGÃO ELETRÔNICO N° 90004/2026, para esta finalidade RESTOU FRUSTRADO.

Ressaltamos a necessidade de máxima urgência na adoção das providências cabíveis, considerando que o prazo para recebimento do recurso encontra-se em fase final, o que demanda celeridade na continuidade do processo, a fim de não comprometer o atendimento da necessidade existente

A presente demanda tem por objetivo o fechamento da EMEI Pandorga, por meio da instalação de fechamento em vidro e cerca perimetral, visando atender às necessidades de segurança, proteção e organização do espaço escolar.

A unidade atende crianças da Educação Infantil, público que requer cuidados redobrados quanto à integridade física e ao controle de acesso. Atualmente, a ausência de fechamento adequado expõe a escola a riscos como entrada de pessoas não autorizadas, saída involuntária de alunos, além de comprometer a segurança de servidores, alunos e do patrimônio público.

O fechamento em vidro possibilitará maior visibilidade, iluminação natural e controle visual dos ambientes, sem prejuízo à ventilação e ao conforto, além de contribuir para um ambiente mais seguro e adequado às atividades pedagógicas. A instalação de cerca complementar a proteção perimetral, delimitando claramente o espaço escolar e prevenindo acessos indevidos.

A execução desta demanda está alinhada aos princípios da segurança escolar, da proteção à infância, da preservação do patrimônio público e da melhoria das condições de trabalho e ensino, sendo, portanto, essencial para garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de formalização da presente demanda para viabilizar a contratação e execução do serviço de fechamento da EMEI Pandorga.

REQUISITOS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As especificações técnicas do objeto e qualificação econômico-financeira deverão estar detalhadas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

As obrigações da Contratante e da Contratada serão definidos no Termo de Referência.

O prestador de serviços será responsável pela execução adequada do serviço, garantindo sua qualidade e perfeitas condições de uso, conforme especificações apresentadas no quadro abaixo.

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

Finalidade: A finalidade deste Estudo Técnico Preliminar é justificar e fundamentar a necessidade de Fechamento da EMEI Pandorga, por meio da instalação de fechamento em vidro e cerca perimetral, localizada no Município de São Vicente do Sul.



O ETP visa assegurar que a Administração Pública planeje adequadamente a execução da obra, identificando os recursos necessários, as especificações técnicas, os riscos envolvidos e as alternativas de solução, garantindo a eficiência, a economicidade e a transparência na utilização de recursos públicos.

Além disso, a realização dessa demanda tem como objetivo a segurança escolar, da proteção à infância, da preservação do patrimônio público e da melhoria das condições de trabalho e ensino, sendo, portanto, essencial para garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto da contratação é um um serviço comum de engenharia e possui mercado consolidado constituído por diversos fornecedores, e os valores de referência deverão ser pesquisados pelo setor de engenharia (tabela sinapi, sicro...)

SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na realização de um processo licitatório para contratação de empresa especializada na execução de serviços demandados, em função do município não dispor de servidores suficientes para a realização do serviço.

O procedimento licitatório permitirá à Administração Pública:

- Selecionar a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e prazo;
- Garantir a transparência, legalidade e competitividade do processo, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;
- Contratar uma empresa com capacidade técnica e experiência comprovada, assegurando a execução dos serviços de acordo com as normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade aplicáveis;
- Assegurar que os serviços sejam entregues dentro do prazo estipulado, com qualidade, segurança e durabilidade.

Essa solução atende à necessidade da Administração de manter e melhorar a infraestrutura escolar, garantindo um ambiente seguro, funcional e adequado para alunos, professores e demais usuários.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para esta demanda foi obtido através discriminação dos serviços e matérias necessários, realizados pelo setor de planejamento/engenharia/arquitetura: **R\$ 108.353,78 (cento e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos)**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa dos serviços demandados.

A execução da obra envolverá de forma integrada, todas as etapas necessárias para garantir qualidade, segurança, acessibilidade e funcionalidade dos espaços, incluindo:

- Levantamento técnico e diagnóstico das condições atuais da EMEI;
- Planejamento e preparação do local, incluindo sinalização, proteção de áreas e logística de execução;
- Garantia de conformidade com normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade, assegurando que os espaços atendam aos requisitos legais e de uso seguro;
- Entrega do serviço pronto para uso, com supervisão e aceite final pela Administração.

A solução proposta visa atender à necessidade da Administração Pública de segurança escolar, da proteção à infância, da preservação do patrimônio público e da melhoria das condições de trabalho e ensino, sendo, portanto, essencial para garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

GARANTIA

O prestador de serviços deverá fornecer garantia dos serviços executados, abrangendo quaisquer defeitos de materiais, execução ou acabamento, pelo período mínimo de 12 (doze) meses contados a partir da data de aceite definitivo da obra.

Durante o período de garantia, a contratada será responsável por corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou problemas decorrentes de execução inadequada ou uso de materiais



inadequados, garantindo que os serviços estejam em conformidade com as especificações técnicas previstas no contrato.

O não cumprimento das condições de garantia poderá acarretar a retenção de valores, aplicação de sanções contratuais e ressarcimento de despesas necessárias à correção dos serviços, conforme legislação vigente e cláusulas contratuais aplicáveis.

PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto a demanda não será parcelada em lotes, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, pois ao dividir os serviços e ou etapas em itens, poderá ocorrer a contratação de mais de uma empresa, e neste caso, haverá dificuldade na fiscalização contratual, além do risco de falta de padronização da obr., .

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demandada.

PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Vicente do Sul.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução de fechamento da EMEI Pandorga, por meio da instalação de fechamento em vidro e cerca perimetral, visa atender às necessidades de segurança, proteção e organização do espaço escolar.

A unidade atende crianças da Educação Infantil, público que requer cuidados redobrados quanto à integridade física e ao controle de acesso. Atualmente, a ausência de fechamento adequado expõe a escola a riscos como entrada de pessoas não autorizadas, saída involuntária de alunos, além de comprometer a segurança de servidores, alunos e do patrimônio público.

O fechamento em vidro possibilitará maior visibilidade, iluminação natural e controle visual dos ambientes, sem prejuízo à ventilação e ao conforto, além de contribuir para um ambiente mais seguro e adequado às atividades pedagógicas. A instalação de cerca complementar a proteção perimetral, delimitando claramente o espaço escolar e prevenindo acessos indevidos.

A execução desta demanda está alinhada aos princípios da segurança escolar, da proteção à infância, da preservação do patrimônio público e da melhoria das condições de trabalho e ensino, sendo, portanto, essencial para garantir um ambiente seguro, adequado e acolhedor para o desenvolvimento das atividades educacionais.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração, entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência sobre o Art. 140 da Lei 14.133/2021, que versa sobre o recebimento do objeto do contrato.

A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico,
- Elaboração de minuta da Contrato,
- Encaminhamento do processo para análise jurídica,
- Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados,
- Publicação e divulgação do edital e anexos,
- Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável,
- Realização do certame, com suas respectivas etapas,



POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A viabilização do contrato se dará mediante a formalização de processo licitatório, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência, legalidade e competitividade na seleção da empresa contratada.

O contrato será viabilizado mediante:

✓ Previsão orçamentária: recursos disponíveis na dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal competente;

✓ Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico contendo todas as especificações técnicas, quantitativos e condições de execução do serviço;

✓ Definição da modalidade licitatória adequada à complexidade e ao valor estimado do serviço;

✓ Homologação e adjudicação da empresa vencedora, seguida da assinatura do contrato, garantindo o cumprimento das obrigações legais e contratuais;

Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato pela Administração, assegurando qualidade, prazo e conformidade com as especificações.

Dessa forma, a viabilização do contrato garante que a Fechamento da EMEI Pandorga, por meio da instalação de fechamento em vidro e cerca perimetral, seja realizada de forma legal, eficiente e econômica, atendendo ao interesse público e preservando o patrimônio público.

São Vicente do Sul, 18 de março de 2026.

Rosani Kozoroski Palmeiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021

Lilian Fernandes Carvalho
Assessor de Secretário
Portaria nº 984/2025